

DELIBERAÇÃO IPPUR nº 01/2010

Estabelece critérios para concessão de apoio à participação dos estudantes em eventos fora do Rio de Janeiro

Considerando,

- A importância de fortalecer a produção discente e incentivar a apresentação de trabalhos dos(as) estudantes em eventos científicos relacionados à área de planejamento urbano e regional;
- A necessidade de fortalecer os vínculos dos(as) estudantes com o IPPUR e sistemático diálogo entre a produção discente e discente;
- A importância do esforço dos(as) estudantes de traduzir o acúmulo decorrente da apresentação de trabalhos da sua autoria em eventos científicos em diálogo com trabalhos desenvolvidos no âmbito do IPPUR;
- Que os eventos promovidos pelo IPPUR têm como um dos seus objetivos criar espaços de diálogo entre as diferentes equipes e áreas de pesquisa, em especial a Semana PUR e as Oficinas Mensais;
- Que os(as) estudantes bolsistas tem uma situação particular, decorrente do recebimento da bolsa, do quais se espera uma participação integral nessas atividades.

A Comissão de Ensino decidiu que:

Art. 1o. Os(As) alunos(as) dos cursos de especialização, de mestrando e doutorando que tiverem trabalhos aceitos para apresentação oral em eventos científicos relacionados à área de planejamento urbano ou à áreas correlatas, fora do Rio de Janeiro, podem solicitar o apoio à Secretaria de Ensino.

Art. 2o. A solicitação de apoio deve ser acompanhada de documento comprobatório de aceitação do trabalho, de carta do(a) orientador(a) apoiando a solicitação e de cópia do trabalho inscrito.

Art. 3o. A concessão do apoio está condicionada a existência de recursos por parte do IPPUR destinados a esse fim e a avaliação da solicitação.

Art. 4o. Como um dos critérios de concessão do apoio solicitado, será adotada a avaliação da participação do(a) estudante nas atividades promovidas pelo IPPUR, conforme descrito a seguir.

Art. 5o. Espera-se que os alunos bolsistas participem, no mínimo, de 1/3 (um terço) do número de oficinas mensais e de 1/3 (um terço) das atividades realizadas na Semana PUR, tomando-se como referência o ano anterior à solicitação.

Art. 6o. Espera-se que os(as) alunos(as) não-bolsistas participem, no mínimo, de 1 (uma) oficina por semestre e de uma quantidade de atividades proporcional a sua carga horária de estudos na Semana PUR, tomando-se como referência o ano anterior à solicitação.

Art. 7o. Os(As) alunos(as) que estiverem no primeiro ano do mestrado e do doutorado não serão avaliados por este critério se solicitarem apoio durante este período.

Art. 8o. Os(AS) alunos(as) de mestrado e doutorado que tiverem trabalhos aceitos para apresentação na forma de poster, em eventos fora Rio de Janeiro, poderão solicitar apoio em casos excepcionais, nos quais seja comprovado critérios rigorosos de seleção que justifiquem a importância da sua apresentação, referendada pelo(a) seu(sua) orientador(a).

Art. 9o. Tais critérios passam a ser adotados a partir de 2012, tomando-se como critério a participação em 2011.

Comissão de Ensino do IPPUR/UFRJ

Data 25/10/2010